



*CÂMARA*

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2814, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$28.268,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.268,00 (vinte e oito mil duzentos e  
sessenta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.785.0042.2.135 – Transporte de carentes para outros municípios  
(3256) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 28.268,00  
Recurso 4001 – SIA/SUS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no  
Recurso 4001 – SIA/SUS no valor de R\$ 28.268,00, no Banco do Brasil na conta  
corrente e aplicação 7578-7.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria  
para pagamento de despesas oriundas de prestação de serviço de transporte de  
pacientes.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
08 dias do mês de setembro ano de 2011.**

  
**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
08 / 09 / 11  


  
Prefeitura Municipal  
**Cristiana de Bem e Canto**  
Chefe de Gabinete do Prefeito